



MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DO IMOD DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE E ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE.-----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE.-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE. -----

SARA MARIA GONÇALVES FERREIRA – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE.-----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.-----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----



JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA – PS – PRESENTE.-----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS - PRESENTE.-----

ANTÓNIO SOUSA SOARES – BE – PRESENTE.-----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS - PRESENTE.-----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS - PRESENTE.-----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS - PRESENTE.-----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.-----

JOANA MARIA GERALDES MALHEIRO MACHADO GUIMARÃES – CH – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE.-----

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----



JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE. -----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – PRESENTE. -----

ANTONIO JORGE PEREIRA RIBEIRO - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE.-----

ANA ISABEL CARNEIRO GOUVEIA SILVA – BE – PRESENTE. -----

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELISABETE DA COSTA BEJA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE.-----

JOSÉ CARLOS DA SILVA CONDE – ÁGUA LONGA – ALEDT – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 18.º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013 DE 12



DE SETEMBRO. -----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE. -----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC –
PRESENTE. -----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE. -

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE. -----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM
CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – FALTOU POR
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

LUCIANO ANTÓNIO DEvesa BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE.-----



MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS.-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA BARROS MOREIRA.-----

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

Não estiveram presente nesta sessão da assembleia municipal os senhores vereadores **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Ana Maria Moreira Ferreira** e **Sara Isabel Fonseca Moreira.**---



“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”.-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos:-----

- Presidente da União das Freguesias de Carreira e Refojos a justificar a falta à sessão de trinta de abril último. -----

- Presidente da Junta da Freguesia de Água Longa a justificar a falta à sessão de hoje e a indicar o seu substituto. -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões, a justificar a falta à sessão de hoje. -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, a justificar a falta à sessão de hoje. -----

- Presidente da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, a justificar a falta à sessão de hoje. -----

- Alexandrino Luis Cunha Brandão, Elisabete da Costa Beja e Diogo Alves Moreira de Almeida e Silva, a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a substituição pelo cidadão seguinte na lista do Partido Socialista.-----

- José Ricardo Silva Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, a justificar a falta à sessão de hoje. -----

- Joana Maria Geraldês Malheiro Machado Guimarães, eleita enquanto inscrita na lista do Chega, a justificar a falta à sessão de hoje. -----

De acordo com o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 78.º e 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

B) De seguida deu conhecimento do demais expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de novembro último, e a de hoje, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----



C) O senhor Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para informar que, foram recebidos nos serviços administrativos da assembleia Municipal recomendações para discussão e votação, apresentado pelos eleitos enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda. -----

Seguidamente pelo senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda foi apresentada a seguinte recomendação, constituindo as subseqüentes duas folhas:-----

- “Integração de boas práticas de contratação laboral no Regulamento Municipal para a concessão de incentivos fiscais ao investimento no concelho de Santo Tirso”. -----

Intervieram na discussão os senhores João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

A presente recomendação foi rejeitada com trinta e três votos contra e três votos a favor. -

Pelo senhor António Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, pela senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP e pelo senhor Jorge Manuel de Almeida Sarmento Osório Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foram feitas declarações de voto, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Pela senhora Ana Isabel Carneiro Gouveia da Silva, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda foi apresentada a seguinte recomendação:-----

- “Transportes Coletivos gratuitos”, constituindo as folhas onze e doze da presente minuta da ata. -----

- “Plano Municipal de Ação Climática”, constituindo as folhas treze e catorze da presente minuta da ata. -----

Interveio na discussão das referidas moções o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista coligação PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da



presente sessão. -----

A recomendação sobre os “Transportes Coletivos gratuitos” foi rejeitada com vinte e oito votos contra, cinco abstenções e três votos a favor. -----

Pelo senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda e pelo senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foram feitas declarações de voto, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.

A recomendação sobre o “Plano Municipal de Ação Climática” foi aprovada por unanimidade. -----

Pela senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, foi feita a declaração de voto, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

D). Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

- Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária; -----

-Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária; -----

- João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP.PEV, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária. -----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio neste momento para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----



RECOMENDAÇÃO

Integração de boas práticas de contratação laboral no Regulamento Municipal para a concessão de incentivos fiscais ao investimento no concelho de Santo Tirso

A dignidade do trabalho com direitos, num concelho com um historial de exploração sobre os trabalhadores, não pode ser só uma frase feita, mas deve converter-se em realidade para o quotidiano de todas as pessoas que trabalham em Santo Tirso.

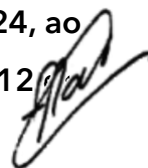
A precariedade assola uma grande maioria da população trabalhadora em Portugal e cabe ao Estado e às autarquias combater as más práticas laborais, apoiando as empresas onde os trabalhadores trabalhem e com salários dignos. Em contrapartida, deve penalizar todas aquelas que maltratam os seus trabalhadores e que fomentam a precaridade laboral nas suas mais diversas formas e feitios.

Quando o nosso município é aberto a possibilidade de apoiar empresas que por cá escolhem fixar-se, por exemplo com os Projetos de Interesse Municipal, deve ser garantido pela Câmara Municipal que nesses apoios se estão a apoiar projetos que interessam, verdadeiramente, a todas as pessoas que vivem e trabalham em Santo Tirso.

Santo Tirso, tem de ser um concelho que respeita quem trabalha e deve utilizar todos os meios ao seu alcance para que isso seja uma realidade, contrariando a tendência nacional de abrir caminhos a contratos precários que vulnerabilizam os trabalhadores deixando-os mais exposto ao assédio laboral e consequentemente a trabalhar cada vez mais por menos dinheiro.



Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida a 20 de junho de 2024, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:



1. À Câmara Municipal de Santo Tirso que altere o REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE SANTO TIRSO, nomeadamente o Artigo 2º "Condições de elegibilidade" para a integração de duas novas alíneas, a *"alínea f) Ter a uma situação laboral estabilizada, com salários e condições de trabalho dignas, bem como, a garantia de que não recorrerão a contratos de trabalho precários como os recibos verdes, empresas de trabalho temporário, subcontratação, trabalho não declarado, estágios não-remunerados ou contratos de emprego-inserção."* e a *"alínea g) Comprometer-se com a manutenção das boas praticas laborais"*.



RECOMENDAÇÃO

Transportes Coletivos gratuitos

Em 2023, a Organização das Nações Unidas, ao assinalar o Dia Mundial do Transporte Sustentável, alertou para alguns dos desafios que temos, enquanto sociedade, de enfrentar.

Alguns desses desafios prendem-se com acelerar processos de neutralidade carbónica e nesse processo a mobilidade tem um papel crucial para alcançarmos todas as metas. O uso do automóvel está estabelecido nos nossos hábitos e é preciso quebrar esse comodismo enraizado e criar alternativas que não prejudiquem os tirsenses ao mesmo tempo que poupam o ambiente.

Por isso, é inegável a necessidade de alterar a forma como nos movimentamos sem penalizar as famílias, os estudantes e os trabalhadores do concelho de Santo Tirso.

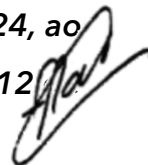
É urgente investir nos transportes coletivos públicos e oferecer todas as garantias às pessoas que têm de circular pelo concelho e para os concelhos vizinhos. Aumentar horários, renovar frotas e assegurar a gradual gratuidade do mesmo serviço. Deve ser uma prioridade do município, mas sempre em conjunto com as prioridades nacionais, tendo consciência de que o investimento em mobilidade sustentável tem de ser uma prioridade coletiva.

Por fim, aqui no concelho de Santo Tirso é possível avançar, já, na promoção da mobilidade coletiva e sustentável. É uma questão de justiça social e ambiental, de acordo com a ONU, soluções de mobilidade mais ecológicas podem ajudar na erradicação da pobreza em todas as suas dimensões, na redução da desigualdade e no combate às alterações climáticas.

Asssembleia Municipal de Santo Tirso



Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida a 20 de junho de 2024, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibera:



1. À Câmara Municipal de Santo Tirso que aplique um apoio de 50% no passe de transporte para toda a população residente;
2. E suporte os custos integrais do passe de transporte para todos os jovens estudantes que residam no concelho (além dos sub-23 que já são gratuitos).



RECOMENDAÇÃO

Plano Municipal de Ação Climática

Na sequência de legislação internacional e europeia, no nosso país foi adotada já em 2010 uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que foi posteriormente através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n° 56/2015 de 30 de julho que aprovou a ENAAC 2020. Com o PN POT 2019 foi aprovado um Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas -P3AC- (RCM 130/2019 de 2 de agosto) que levou à concretização de inúmeros Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC) - CIM do Ave (2020), CIM Tâmega e Sousa em 2019).

Para além do programa ClimAdapPT.Local que ajudou a elaborar 27 estratégias municipais de adaptação, foram desenvolvidos outros trabalhos, sendo de destacar o Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas-2017, um projeto da Área Metropolitana do Porto (AMP) designado "Metroclima" que foi elaborado por uma equipa da FLUP/Dep. Geografia coordenado cientificamente pela Profª Ana Monteiro com Helena Madureira.

No âmbito deste projeto da AMP vários municípios elaboraram em seguida Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC): Matosinhos em 2018, Maia, Gondomar, Paredes, Póvoa de Varzim, Trofa, Vila do Conde, V.N. Gaia e Santo Tirso em 2019. No BE sugerimos aos eleitos municipais em 2019 uma Recomendação para efetivar as EMAAC nos municípios em que ainda não tinham sido aprovadas. Depois, sempre com o apoio da Agência de Energia do Porto (AdEPorto) foram também elaborados Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC): Maia em novembro 2020, Valongo em 2021, Trofa em março de 2022. Daqui se conclui que Santo Tirso (e outros municípios) deviam concretizar as suas Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) em Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) ou Programas Municipais para as Alterações Climáticas (como o de Coimbra, aprovado em setembro de 2021), sendo que um programa

deve ser mais concretizador que um plano.



Entretanto, e por efeito da Lei de Bases do Clima - (Lei n.º 98/2021 -art.º 14.º), os municípios deviam ter elaborado até 1 de fevereiro de 2024 um Plano Municipal de Ação Climática (PMAC). Seguindo as orientações técnicas da APA, este documento deve estratégias para Mitigar as emissões de GEE e para Adaptar (minimizar efeitos das AC). Os últimos números conhecidos (apresentados no "site" Get2C, uma entidade que tem feito o ponto da situação da elaboração destes Planos Municipais) indicam que mais de metade das autarquias não elaboraram PMAC, constando entre os faltosos o município de Santo Tirso. Santo Tirso também aparece com um dos concelhos que não tem elaborado uma Estratégia e/ou Roteiro para a Neutralidade Carbónica, nem um Compromisso de Neutralidade Carbónica.

Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida a 20 de junho de 2024, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

1. À Câmara Municipal de Santo Tirso que proceda à elaboração e consequente implementação do Plano Municipal de Ação Climática, seguindo as orientações técnicas da APA.



A small, stylized signature or stamp.

A large, stylized signature.

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DEMAIS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20/06/2024

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 2 - Proposta de isenção excecional e temporária das taxas de ocupação das lojas e bancas do Mercado Municipal
- 3 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2023 – Apreciação
- 4 - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023 – Ratificação da deliberação da câmara municipal de 16/05/2024
- 5 - Contratação de um Auditor Externo em cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro: Nomeação
- 6 - Freguesia de Rebordões - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 7 - Freguesia de Vila das Aves - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 8 - Freguesia de Vila Nova do Campo - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 9 - Proposta de celebração de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a União Desportiva de S. Mamede - Reforço da comparticipação financeira do município – Autorização da alteração do valor do compromisso para 2024
- 10 - Requerimento de Augusto Moreira Lda. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Implantação de edifício em Espaço Agrícola com estrutura ecológica municipal - n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do PDM

Santo Tirso, 17 de junho de 2024

O Presidente,

Fernando Benjamin Martins



1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.-----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de abril a junho do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de maio findo; -----

3 - Processos judiciais pendentes em junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Será junta cópia da referida informação à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que se colocou à disposição dos membros da assembleia municipal para esclarecer os pontos que entendessem necessários. -----

Intervieram na discussão a senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto e Paulo da Silva e Sousa, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



2. PROPOSTA DE ISENÇÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo, da qual se anexa cópia à presente minuta ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento.-----

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, a isenção das taxas mensais de ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal, previstas no capítulo XIV da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, com efeitos a partir de um de maio de 2024 e até à conclusão das obras de requalificação do recinto da feira, nos precisos termos e com a fundamentação que constam da proposta anexa à aludida deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio. -----



3. PROPOSTA DE ISENÇÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL.-----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de maio, de março findo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a isenção das taxas mensais de ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal, previstas no capítulo XIV da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Recitas Municipais, com efeitos a 1 de maio de 2024 e até à conclusão das obras de requalificação do recinto da feira, nos precisos termos e com a fundamentação que constam da sua proposta.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e remeter a mesma para a assembleia municipal. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Isenção excecional e temporária das taxas de ocupação das lojas e bancas do Mercado Municipal de Santo Tirso

No dia 9 de abril findo, veio a ser iniciada a empreitada de “Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso”, no âmbito do contrato n.º 2/2024, celebrado em 11 de janeiro último.

A referida obra consiste na execução dos seguintes trabalhos:

- Remoção e aplicação de novo pavimento;
- Remodelação das infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e pluviais, eletricidade e telecomunicações;
- Reordenação das árvores existentes e plantação de novas árvores;
- Demarcação dos espaços para a realização da feira semanal e estacionamento nos dias restantes.

Em resultado da execução da referida obra, são muitos os constrangimentos em relação ao funcionamento do Mercado Municipal, designadamente:

- Os utilizadores das bancas e lojas do Mercado Municipal ficam impedidos de efetuar cargas e descargas nos termos habituais;
- O acesso automóvel é vedado;
- O acesso pedonal ao mercado é condicionado;
- As vedações que delimitam a intervenção da obra diminuem a visibilidade daqueles espaços comerciais;
- O ruído e o pó.

Estes constrangimentos têm originado a diminuição dos clientes destes espaços comerciais, levando a que os mesmos optem por recorrer a outros espaços comerciais que assegurem o acesso automóvel e pedonal em condições normais.

Os ocupantes dos referidos espaços comerciais (lojas e bancas) alegam que, em resultado da diminuição das vendas e a consequente perda da receita, vêm-se com dificuldades de fazer face às despesas habituais, designadamente o pagamento das respetivas taxas municipais.



Impõe-se a esta autarquia, no âmbito das suas atribuições no domínio da promoção dos interesses próprios das respetivas populações, salvaguardar o dinamismo da economia local, apoiando os empresários locais.

Neste contexto, propõe-se, a título excecional e temporário, para mitigar os efeitos da execução das referidas obras e ajudar o reequilíbrio da situação financeira daqueles comerciantes:

- a) A isenção das taxas mensais de ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal, previstas no capítulo XIV da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Recitas Municipais, com efeitos a 1 de maio de 2024 e até à conclusão das referidas obras;
- b) Que seja descontado, em futuros pagamentos que forem devidos, o valor das taxas que já foram pagas.

A presente proposta deverá ser remetida a reunião de câmara para que a mesma delibere, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar que a assembleia municipal delibere proceder à isenção das referidas taxas.

Santo Tirso, 22 de maio de 2024

O Presidente



Alberto Costa



**3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 – APRECIÇÃO. -----**

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em reunião de treze de corrente mês de junho, dos quais se anexarão cópias à presente ata e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

Os documentos de prestação de contas consolidadas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.^a, de harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de treze do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e cinco a trinta e uma da presente minuta da ata. --

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, por maioria, no uso da sua competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 2 do artigo 76.º da referida Lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas consolidadas, com vinte e oito votos a favor e oito abstenções. ---



11. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quatrocentos e vinte e dois, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e vinte e três, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. -----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL (entidade controlada), em virtude de o município não deter controlo ou influência significativa nas demais entidades participadas. -----

A câmara municipal deliberou aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação, acompanhados da certificação legal das contas e do parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 76.º. -----

Junta-se cópia dos referidos documentos à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLVIII da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“A declaração de voto que temos a fazer relativamente a este ponto, e justificando a nossa posição de abstenção, é a seguinte: compreendemos a explicação simples que nos é dada de que as Contas Consolidadas se destinam apenas a integrar as contas da CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente nas contas do município. No entanto consideramos que ainda assim na

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 29 24
13 de junho de 2024

documentação que nos é remetida não é claro que estão garantidos todos os pressupostos do ponto de vista das normas contabilísticas e de relato financeiro, razão pela qual nos abstermos da votação neste ponto”.-----

Durante a apresentação, discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião o senhor presidente da câmara, que foi substituído pelo vice-presidente da câmara. -----



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 237 927 910,64 euros e um total de património líquido de 212 891 626,85 euros, incluindo um resultado líquido de 5 986 795,73 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na secção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto aos efeitos da matéria descrita no ponto 4. da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. O Município reajustou em 2015 o enquadramento de alguns bens do Imobilizado tendo por base o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), passando a adotar, a partir desse exercício, novas taxas de depreciação. Não obstante o Município ter reajustado em 2020 a vida útil dos seus edifícios e outras construções de acordo com as orientações previstas na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, as depreciações acumuladas e os subsídios de capital associados a esses bens não foram recalculados e desconhecemos se existirão outros bens cujo enquadramento deva ser revisto.

A nível do cadastro de inventário, destacamos o facto do levantamento do património mobiliário ter sido entregue a uma entidade externa. As conclusões estão a ser analisadas e ainda não foram objeto de registo contabilístico.

Relativamente ao levantamento do património imobiliário, incluindo a análise específica à sua titularidade, o mesmo encontra-se em curso e ainda sem previsão de conclusão, tendo sido adjudicada uma entidade externa para prestar apoio no processo de valorização.

Em 01-04-2022 efetivou-se a delegação de competências na área da educação nos termos do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, prevendo o n.º 4 do art.º 62º a transferência automática dos imóveis conforme relação que consta do anexo I a esse diploma. Exceto relativamente ao Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos (que engloba a Escola Básica da Ponte), que já faz parte integrante do cadastro de inventários do Município, os restantes imóveis ainda não foram objeto de inventariação e relevação contabilística. No que respeita aos bens móveis, transferidos em 2023 ao abrigo da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, ainda não foram objeto de inventariação e relevação contabilística.

Em 01-04-2023, mediante Auto de transferência, efetivou-se a delegação de competências na área da saúde nos termos do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prevendo o n.º 4 do art.º 11º a transferência automática dos imóveis conforme relação que consta do anexo I a esse diploma. Verificamos que já se encontra inventariado no cadastro do imobilizado do Município um centro de saúde sito em Areias (Rua Fernando Pessoa), encontrando-se os restantes por inventariar. No que respeita aos bens móveis, ainda não foram objeto de inventariação e relevação contabilística.

Importa referir que se encontra pendente a formalização da alteração de titularidade na Conservatória do Registo Predial de uma parte significativa dos imóveis transferidos ao abrigo da delegação de competências na educação, estando a ser executadas diligências nesse sentido. Na rubrica Ativos Fixos Tangíveis, encontra-se pendente a identificação dos montantes a acrescer, pagos até 31-12-2023 às Freguesias no âmbito da delegação de competências, referentes a obras de grande reparação, sempre que o ativo subjacente pertença ao Município. Pelo atrás exposto, não nos é possível antecipar as conclusões das situações acima referidas e consequentemente qual o seu impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

2. A conexão entre os subsídios de capital e os bens subsidiados revelou em 2023 e em exercícios anteriores deficiências, uma vez que não foi possível confirmar o registo contabilístico dos contratos celebrados com as entidades financiadoras numa ótica patrimonial, o que limita o controlo dos montantes por receber.

Também não foi elaborado um mapa de controlo que permita validar o montante pendente na rubrica Outras Variações no Património Líquido – Transferências e Subsídios de Capital em 2023, nem validar o montante transferido para rendimentos no período, à semelhança do ocorrido em exercícios anteriores.

Conforme referido no parágrafo 1. acima, não obstante o Município ter reajustado em 2020 as depreciações do período e acumuladas dos seus edifícios e outras construções de acordo com as orientações previstas na Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho, não foram recalculados os subsídios de capital tendo em consideração a nova vida útil associada a esses bens.

Assim, não nos é possível quantificar qual o efeito que estas situações poderão provocar no Ativo e no Património Líquido consolidados do Município, incluindo os eventuais efeitos no resultado líquido consolidado do período.

3. Não obstante as divulgações que constam no ponto 4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, e tendo em consideração as dificuldades na obtenção tempestiva de informação detalhada das entidades concessionárias, não foi possível ao Município dar cumprimento aos requisitos de contabilização previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP 4) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e por esse motivo, desconhecemos o impacto que a sua conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras consolidadas.

4. Conforme se encontra divulgado nos pontos 8 e 10 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso.

Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros.

Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa, de que resultou um acréscimo do ativo e dos fundos próprios no montante de 11.750 milhares de euros.

Continuam pendentes processos judiciais, e, na ausência de acordo e/ou sentença final que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e o Património Líquido consolidados estão sobreavaliados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme se encontra divulgado no ponto 2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Município registou na conta de resultados transitados o montante líquido negativo de cerca de 136 milhares de euros relacionado com regularizações diversas nos Ativos Fixos Tangíveis e nos Diferimentos (Rendimentos a reconhecer - Subsídios) e procedeu à reexpressão dos comparativos de 2022 no balanço consolidado.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

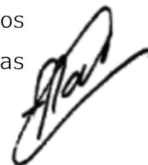
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo, que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 70 984 050,66 euros e um total de despesa paga líquida de reposições de 50 631 238,31 euros) e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



Conforme se encontra divulgado no anexo às demonstrações orçamentais consolidadas, foi considerado no perímetro de consolidação orçamental apenas o Município pelas razões aí descritas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na seção “Bases para opinião com reservas”, exceto quanto aos efeitos da matéria descrita no ponto 4. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 13 do Relatório Consolidado de Gestão, o Município não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 13 de junho de 2024



MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA, representada por:

José Augusto Silva Mendes, ROC nº 473

Registado na CMVM com o nº 20160155



PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

No âmbito das nossas funções:

Analisamos, à luz dos parâmetros definidos na NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as Entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e recolhemos informação sobre as entidades que integram o perímetro de consolidação financeira, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório consolidado de gestão e as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas consolidadas, cuja opinião foi emitida com reservas e com ênfase.

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na secção “Bases para opinião com reservas”, exceto quanto aos efeitos da matéria descrita no ponto 4. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo “Sobre o Relatório consolidado de gestão” da Certificação Legal das Contas consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o Relatório consolidado de gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 13 de junho de 2024



MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA. representada por:

José Augusto Silva Mendes, ROC nº 473

Registado na CMVM com o nº 20160155



4. 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO) AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2023 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16/05/2024. -----

Presente para discussão e votação a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de dezasseis de maio findo, o que consta das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a deliberação da câmara municipal junta à presente ata, que aprovou a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor, duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda.-----



4. 2.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2024.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de oito do corrente mês de maio, registada com o número três mil setecentos e quarenta, a remeter proposta de 2.^a Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que altera as fontes de financiamento previstas para o projeto 2021/I/3 – Ciclovia da Rua das Rãs – Santo Tirso - nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

O contrato de empreitada relativo ao projeto atrás referido foi celebrado no dia dez de abril findo (contrato n.º 52/2024); -----

Está em curso a instrução do processo para efeitos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----

Aquando da elaboração do PPI para o ano em curso existia a expectativa de financiamento comunitário de parte dos trabalhos incluídos na obra (1,89%), sendo que até à data ainda não foi publicitado aviso para apresentação da respetiva candidatura;-----

Há necessidade de emissão dos documentos financeiros a remeter para o Tribunal de Contas, designadamente, os mapas I e II relativos, respetivamente, à informação de cabimento e compromisso, que devem especificar as fontes de financiamento previstas para a obra; -----

Para que possa ser concluída a instrução daquele processo e respetivo envio para o Tribunal de Contas, por submissão na plataforma eContas, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a 2.^a Alteração Modificativa (Revisão) ao PPI, que consiste na alteração das fontes de financiamento para o projeto atrás referido, e remeter a deliberação da câmara municipal para a assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA



Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2024		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]				[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
2.			Funções sociais				900.000,00	900.000,00						
2.4.			Habitapão e serviços colectivos				900.000,00	900.000,00						
2.4.2.			Ordenamento do território				900.000,00	900.000,00						
2.4.2.	02	2021 I 3	Ciclória da Rua das Rãs - Santo Tirso	02/0010401	2021/01/01	2026/12/31	900.000,00	900.000,00						
Total :							900.000,00	900.000,00						



5. CONTRATAÇÃO DE UM AUDITOR EXTERNO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 77.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO: NOMEAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação o despacho do senhor presidente da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com vinte e oito votos a favor, seis votos contra e duas abstenções, aprovar a proposta de nomeação da sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, como auditor externo das contas do município, com as competências previstas no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como as previstas noutras disposições legais, e no caderno de encargos constante do respetivo procedimento de contratação pública, para as contas do município relativas aos exercícios de dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

36

DESPACHO

Nomeação de auditor externo para cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Certificação Legal de Contas)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar o contrato de prestação de serviços de auditoria externa às Contas do Município a que se refere o procedimento de contratação n.º 478/CP/S/2024 à sociedade MGI & Associados, SROC Lda., pelo preço global de 45 000,00 € (quarenta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legalmente em vigor, tendo por vigência os exercícios de 2024, 2025 e 2026, competindo àquela sociedade, além de outras obrigações previstas no respetivo caderno de encargos e noutras disposições legais, exercer as competências previstas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e remeter o presente despacho para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 1 do referido artigo 77.º.

Este despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O respetivo procedimento de contratação pública foi aberto por despacho de 15 de maio findo, do vereador Nuno Linhares, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por meu despacho de 8 de novembro de 2021; -----

Foram apresentadas propostas por duas entidades, conforme Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de 5 do corrente mês de junho, e procedeu-se à audiência prévia dos interessados, cujo prazo terminou no dia 11 do corrente mês de junho, mantendo o júri, no seu Relatório Final, a proposta de adjudicação àquela sociedade; -----

Por força do cumprimento do prazo previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando o feriado do dia 10 de junho, já não foi possível incluir este assunto na ordem do dia da câmara municipal agendada para o passado dia 13; -----

A próxima sessão da assembleia municipal está agendada para o próximo dia 20 de junho, sendo do interesse público que a deliberação de nomeação do auditor externo ocorra naquela reunião, de modo a permitir a celebração do respetivo contrato e a respetiva execução para cumprimento do disposto na



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

37

alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, relativamente ao primeiro semestre de 2024; -----

Por motivos de agenda, existe dificuldade no agendamento de uma reunião extraordinária da câmara municipal; -----

Face ao exposto, assumo a competência da câmara municipal para apresentação de proposta à assembleia municipal quanto à nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020214, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 985/2024, de 24 de abril. -----

O compromisso inerente ao contrato de prestação de serviços a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1037/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1385/2024, de 12 de junho. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de 2024, 2025 e 2026, sendo que, face ao valor da adjudicação, a competência para a respetiva autorização foi-me delegada por deliberação da assembleia municipal de 22 de novembro de 2023, que aprovou as Normas de Execução Orçamental para o ano em curso. -----

Remeta-se o presente despacho ao presidente da Assembleia Municipal, com o pedido de inclusão do assunto na ordem do dia da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, com a proposta de nomeação da sociedade MGI & Associados, SROC Lda., como auditor externo, e agende-se para a próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----

Santo Tirso, 14 de junho de 2024

O Presidente,

Alberto Costa



A small, stylized signature in the top right corner of the header area.

A large, handwritten signature in the top right corner of the main body of the document.

Pela senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20/06/2024****PONTO 5****Declaração de Voto**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA AM, RESTANTE MESA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CM, RESTANTES VEREADORES

CARAS E CAROS MEMBROS DA AM,

No que se refere a este ponto, relativo à contratação de um Auditor Externo em cumprimento do disposto no artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, votamos contra por considerarmos que o contrato em causa de prestação de serviços, não deverá abranger o ano de 2026, mas, apenas, os exercícios de 2024 e 2025, data em que termina o atual mandato camarário.

A Bancada do PPD/PSD.CDS/PP,



6. FREGUESIA DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrição sobre o assunto. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 918/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1268/2024, de vinte de maio findo. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Rebordões um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que terá lugar no próximo dia vinte e dois de junho.-----



12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE REBORDÕES - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de trinta de abril findo, da junta de freguesia de Rebordões, enviado por email da mesma data, registado com o número nove mil oitocentos e sessenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 27.º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que terá lugar no próximo dia vinte e dois de junho, com a programação que consta do aludido ofício. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze do corrente mês de maio, registada com o número três mil novecentos e quarenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia três de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia dois de abril findo, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir um subsídio à freguesia de Rebordões no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1095/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 918/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1268/2024, de 20 de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



7. FREGUESIA DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrição sobre o assunto. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 947/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1297/2024, de vinte de maio findo. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com o evento “Aves em Festa”, que decorreram de trinta e um maio a dois do corrente mês de junho.-----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Vila das Aves.-----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de dezassete do corrente mês de maio, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número dez mil setecentos e oitenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o evento “Aves é Festa”, que decorrerá de trinta e um de maio a dois de junho, com a programação que consta do cartaz enviado com o aludido ofício.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A Freguesia de Vila das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia três de abril findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia quinze de maio, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à freguesia de Vila das Aves no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1122/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 947/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1297/2024, de 23 de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrição sobre o assunto. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 949/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1298/2024, de vinte e três de maio. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila Nova do Campo um subsídio no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 27.º aniversário da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, que decorreram nos dias catorze a vinte de junho.



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de treze do corrente mês de maio, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, enviado por email de catorze do mesmo mês de maio, registado com o número onze mil e oitenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 27.º aniversário da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, que decorrerão nos dias catorze a vinte de junho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Vila Nova do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia treze de março último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia três de janeiro último, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1117/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 949/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA





1298/2024, de 23 de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE - REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO COMPROMISSO PARA 2024.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do presente assunto. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Isabel Carneiro Gouveia da Silva, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Seguidamente interveio novamente o senhor presidente para responder às questões colocadas na intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço do compromisso para o ano em curso, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). -----



Posta
Almeida

JP

JP

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE - REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 55/22, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva de S. Mamede, de cinco de fevereiro último, registado com o número dois mil novecentos e treze, a solicitar a revisão do contrato-programa celebrado no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, que tem por objeto a colocação de relvado sintético no campo de futebol da União Desportiva de S. Mamede. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil cento e setenta e nove, de vinte e três de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

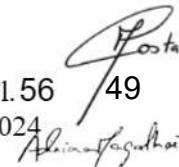
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada União Desportiva de S. Mamede tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezoito de abril último, válida por três meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez de abril, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze de março de dois mil e vinte e três; -----

Considerando que se considera aceitável a fundamentação apresentada pela beneficiária para o pedido de revisão do referido contrato-programa; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere proceder à revisão do aludido contrato-programa, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), em reforço da comparticipação financeira prevista na cláusula segunda do contrato, cujo montante global passa a ser de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos da minuta de aditamento ao aludido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIV da mesma. -----

Por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de setembro último foi ratificado o despacho do presidente da câmara que autorizou a assunção de compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, pelo que, face ao reforço da despesa no ano de dois mil e vinte e quatro, será remetida a deliberação da câmara municipal à assembleia municipal para autorização do reforço do compromisso relativo ao ano em curso. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1359/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1007/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1174/2024, de seis do corrente mês de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. REQUERIMENTO DE AUGUSTO MOREIRA LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO AGRÍCOLA COM ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL - N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO DO PDM. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Seguidamente interveio novamente o senhor presidente para responder às questões colocadas na intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, reconhecer que o projeto de ampliação das instalações da unidade industrial referida naquela deliberação é de relevante interesse público municipal, bem como a atividade prosseguida pela requerente, para efeitos da sua implantação em Espaço Agrícola. -----

A proposta foi aprovada com trinta e quatro votos a favor e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----



26. REQUERIMENTO DE AUGUSTO MOREIRA LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO AGRÍCOLA COM ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL – N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO DO PDM-----

Presente requerimento da sociedade por quotas denominada Augusto Moreira Ld.ª, registado no sistema de gestão documental com o número seis mil novecentos e oitenta e quatro, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer como empreendimento de interesse público municipal a ampliação das instalações da unidade industrial Ayeme localizada na Ermida, de modo a permitir a sua implantação em área integrada em Espaço Agrícola, conforme definido no n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil trezentos e quarenta e três, de vinte e nove de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que a ampliação pretendida pode enquadrar-se no conceito de Retail Park, promovendo a fixação de novas empresas no local, investimento que representa uma valorização da economia do concelho:-----

Considerando que a sociedade requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e dois de abril último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte de maio findo, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quatro de março último;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 62 52
13 de junho de 2024

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter este assunto para a assembleia municipal, propondo que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal da ampliação das instalações da unidade industrial Ayeme para efeitos da sua implantação em Espaço Agrícola, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo utilização 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A small, stylized signature, likely of the President of the Municipality, located next to the meeting date.

A large, stylized signature, likely of the Mayor, located in the top right corner of the main body of the document.

Pelo senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Abstivemo-nos, só queria esclarecer que uma das perguntas colocadas foi relativamente a esta alteração do PDM, deveria estar nesta proposta quantos metros quadrados é que estão a ser utilizados e quantos é que vão sofrer esta alteração, porque é importante termos acesso a esse tipo de informações.”-----



A small, stylized signature or mark.

A large, stylized signature or mark.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

No início da sessão da assembleia municipal, o senhor presidente da assembleia lembrou que os cidadãos interessados em intervir teriam de fazer a sua inscrição até ao termo do período destinado à discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, de harmonia com o previsto no artigo 38.º do regimento da assembleia municipal. -----

Nenhuma das pessoas presentes se inscreveu para intervir neste período. -----



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A assembleia municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas. -----

A sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram vinte e duas horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cinquenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os Anexos da ata desta sessão ordinária ficam desde já rubricados pelo presidente e pela secretária designada para o efeito. -----